



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1776, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Referenda ato administrativo praticado pela Vice-Presidência do Tribunal, que concedeu a fruição de 2 (dois) dias de afastamento ao Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, em compensação ao tempo em que exerceu a Presidência do Tribunal durante o recesso forense.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Walmir Oliveira da Costa, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Procurador- Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Curado Fleury,

RESOLVE

Referendar ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, que concedeu a fruição de 2 (dois) dias de afastamento ao Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, **no período de 1º a 2 de outubro de 2015**, em compensação ao tempo em que exerceu a Presidência do Tribunal durante o recesso entre os dias 30 a 31 de dezembro de 2014.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho